

LEI MUNICIPAL Nº 805/17,

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão e fixa a respectiva remuneração e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº 539, de 11 de abril de 2006, fica criado o cargo em comissão de gestor do **FUNPRESI**, onde à gratificação função, nomenclatura e quantitativo, encontra-se fixada no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

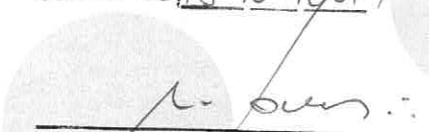
Art. 3º- Revogam-se as demais disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS,
aos 10 de abril de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, Conforme Legislação
Municipal.

Indiara-GO, 18/04/2017


Azenísio Siqueira Borges
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 010/2017

LEI MUNICIPAL Nº 805

ANEXO ÚNICO

| Nomenclatura | Quantitativo | Gratificação de Função |
|---------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Gestor do FUNPRESI | 01 | R\$ 1.500,00 |

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal